



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3346, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 513.844,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 513.844,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 202.866,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICIPIO EM CALÇ. COM
(425) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 195.886,00
(2290) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 6.980,00
Recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco

II - Especial no valor de R\$ 310.978,00 (Trezentos e dez mil, novecentos e setenta e oito mil Reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICIPIO EM CALÇ. COM
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 77.675,00
Recurso 3805 – CEF Gestão da Pol. Desenv.
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 92.966,00
Recurso 3807 – Pavimentação da Rua Nicolau Silveira Abraão
08.01.26.782.0017.2.098 – MANUT E CONSERV. DAS ESTRADAS PONTES E PASS. DO INTER.
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 140.334,00
Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prepar.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 134.980,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) na seguinte funcional programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICÍPIO EM CALÇ.
COM
(2289) 4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 6.980,00
Recurso 3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco
08.01.15.451.0024.2.091 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(428) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 128.000,00
Recurso 0001 - Livre

II - O superávit financeiro no apurado no exercício anterior no valor total de R\$ 346.794,00:

- a) - no valor de R\$ 45.606,00, apurado no exercício anterior, no recurso Recurso 3805 – CEF Gestão da Pol. Desenv., na conta poupança 50.87-9 da Caixa Econômica Federal, convênio 257.679-27;
- b) - no valor de R\$ 67.886,00, apurado no exercício anterior, no recurso Recurso 0001 - Livre, na conta poupança 5467-0 da Caixa Econômica Federal convênio 256.019-15;
- c) - no valor de R\$ 92.967,00, apurado no exercício anterior, no recurso Recurso 3807 – Pavimentação Nicolau Silveira Abraão, na conta poupança 5466-1 da Caixa Econômica Federal convênio 256.020-43;
- d) - no valor de R\$ 140.335,00, apurado no exercício anterior, no recurso Recurso 3812 – Exec. de ações de prev. e prep. p/ emergências, na conta poupança 5039-9 da Caixa Econômica Federal convênio 238.077-40;

III – O auxílio financeiro conforme Contrato de Repasse com a União Federal n.º 257.679-27/2008/ Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R\$ 32.070,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao
01 dia do mês de abril do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

01º / Abril / 2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral


Otomar Vivian
Prefeito Municipal